

II Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência Política da USP

Mesa: Habermas e a Teoria Democrática

Autor: Renato Francisquini

O LUGAR DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NA DEMOCRACIA HABERMASIANA

Abril/2012

O LUGAR DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NA DEMOCRACIA HABERMASIANA

Resumo

O objetivo deste trabalho será discutir, a partir de uma leitura crítica da formulação teórica consubstanciada no modelo normativo da democracia discursiva, que se inaugura no trabalho de Jürgen Habermas, a estrutura e organização dos sistemas formados pelos meios de comunicação de massas. O texto procura elucidar as implicações teóricas e práticas para a democracia do papel central desempenhado pela comunicação mediada nas sociedades contemporâneas. Argumentaremos que a igualdade de acesso aos *media* bem como uma busca pela autorregulação dos meios deve ocupar lugar destacado nas discussões sobre as oportunidades equitativas de participação política.

Palavras-chave: Meios de comunicação, democracia, deliberação pública, liberdade de expressão.

What, therefore, is characteristic of specifically philosophical questions is that they do not (and some of them perhaps never will) satisfy conditions required by an independent science, the principal among which is that the path to their solution must be implicit in their very formulation (Berlin, 1988, p. 147).

A democracia está decerto entre os tópicos que continuam obstinadamente filosóficos, pois está no rol daqueles que em sua essência consistem em julgamentos de valor. Em ensaio de 1962, intitulado “Does Political Theory Still Exist?”, Isaiah Berlin argumenta a favor de uma retomada das questões normativas pela teoria política, pois, de acordo com ele, a política apresenta questões sobre as quais não existe consenso a respeito da forma correta de respondê-las. Segundo o autor letão, o conflito entre valores inerente à ideia do pluralismo moral não seria passível de um tratamento puramente lógico ou empírico, como propuseram em meados do século XX as teorias positivas, para quem a filosofia política, seja lá o que tenha sido um dia, havia padecido ou estava em processo de padecimento.

As distintas perspectivas teóricas que se debruçaram sobre o ideal de democracia procuraram, à sua maneira, ora restringir, ora ampliar o alcance deste conceito. Cada uma delas ofereceu uma interpretação diversa e deu peso diferente à ideia de liberdades iguais para todos, de participação democrática e de governo pela opinião pública. Dessa forma, se estabeleceram relações específicas entre teoria e prática. Foi assim que, de um lado, as vertentes minimalistas e agregativas esvaziaram a democracia de qualquer conteúdo substantivo, tomando-a como uma espécie de competição

domesticada por poder ou como uma forma de agregação justa de interesses. Enquanto, de outro, uma literatura identificada com ideais republicanos seguiu na tentativa de compreender a democracia como um modelo de autogoverno, em que as autonomias pública e privada são cooriginárias e pressupõem um contexto comunicativo entre sujeitos que se reconhecem mutuamente como portadores dos mesmos direitos e liberdades. Nesse debate, as ideias subjacentes ao conceito de democracia, como a igualdade política, a justiça e a tolerância, são entendidas de maneiras distintas e, por vezes, inconciliáveis.

Neste trabalho partiremos de um conceito de democracia que, tomando a concepção deflagrada a partir da obra de Jürgen Habermas, seja capaz de resgatar alguns dos elementos normativos que fazem parte deste ideal, especialmente o componente argumentativo que fora deixado em segundo plano por outras perspectivas¹. Argumentaremos que a dimensão deliberativa pode oferecer uma resposta a problemas teóricos e práticos enfrentados pelas democracias modernas, fundamentalmente o que se considera um déficit de legitimidade.

Parte da ciência política contemporânea, que se tornara uma espécie de ortodoxia vigente na primeira metade do século XX, vinha admitindo com excessiva naturalidade certa restrição da participação dos cidadãos ao voto e, em alguns casos, à fiscalização das ações dos governos eleitos. A vertente discursiva apontou uma série de problemas com essa visão. Entre eles, destaca-se a falta de legitimidade das decisões tomadas sem a participação daqueles que são diretamente afetados por elas. Nesse sentido é que Habermas parece construir o seu modelo de democracia: neste, as decisões seriam tomadas pelos representantes eleitos periodicamente e executadas pela burocracia estatal, mas deveriam ser *influenciadas* pelo fluxo comunicativo produzido no espaço que ele denominou de esfera pública. A esfera pública se constituiria entre o domínio da autoridade pública e o das relações sociais e econômicas, tendo como fundamento a reunião de indivíduos privadamente para discutir as normas da sociedade civil e a condução dos negócios do Estado (1984; 1989; 1997).

Sem a pretensão de estabelecer datas precisas para o processo em questão, o certo é que as interações sociais têm hoje um caráter cada vez mais não-presencial. Seria possível afirmar até que, nas sociedades modernas, parte substantiva da deliberação pública não ocorre a contento sem a mediação exercida pelos meios de comunicação de massa. A política se faz de atos e ideias que se originam fora do ambiente mediático, mas que terão que transitar por ele em um determinado momento. Nesse sentido, ao menos parte da comunicação política parece concentrar-se no campo²

¹ Cf. Downs (1999); Przeworski (1984); Schumpeter (1983);

² A ideia de “campo” remete ao conceito elaborado por Bourdieu. De maneira sucinta, campo seria um sistema de

dos *media* – não descartando, contudo, a importância dos espaços deliberativos no qual essa interação face a face ainda ocorre. Os meios de comunicação ocupam, portanto, um lugar privilegiado na formação de opiniões e na difusão de informações em larga escala. A esfera pública, como foi definida por Habermas, parece hoje, em certa medida, dependente da estrutura comunicativa composta, entre outros, pelo sistema mediático³. Os *media* criam um espaço ampliado de visibilidade pública que concorre para um diálogo generalizado, que informa e reconstitui os espaços de deliberação mais restritos. Em um sistema mediático autorregulado, que seja independente em relação ao seu contexto, e desde que haja uma sociedade civil inclusiva, que torne os cidadãos capazes de participar da deliberação política, é possível conferir visibilidade pública às questões coletivas da vida em sociedade, dar expressão aos atores sociais e promover, assim, a sua entrada na cena pública (HABERMAS, 2006; MAIA, 2002). O processo em questão tem implicações para a sociedade em geral e para a política em especial, algumas das quais serão objeto de discussão do presente trabalho.

Para percorrer o caminho sugerido, o texto se divide em três seções: na primeira será apresentado o conceito de democracia desenvolvido pelos autores que se identificam com a vertente deliberativa, ressaltando as modificações que o próprio Habermas fez ao longo de sua obra; em seguida faremos uma discussão acerca das implicações para a teoria democrática da centralidade adquirida pelos meios de comunicação de massa como *locus* por excelência da construção de imagens sociais e discussão pública política; ao final serão feitos alguns apontamentos sobre a possibilidade de apreensão pela teoria deliberativa da discussão sobre os meios de comunicação de massa.

I – Democracia e esfera pública

Partindo da constatação de que a dimensão deliberativa foi um aspecto ocasionalmente relegado a segundo plano no conceito de democracia corrente junto às teorias políticas que se tornaram a ortodoxia vigente na segunda metade do século XX, um conjunto de teóricos procurou trazer de volta esse elemento, considerado fundamental para que a democracia não se esvazie de seu conteúdo normativo (GUTMANN & THOMPSON, 2004).

relações sociais que impõe certos objetivos aos atores que dele participam e que acabam adotando-as como *habitus*, ou como naturais. A diferenciação por que passaram as sociedades modernas é responsável pela multiplicação e por certa autonomização dos diversos campos, que nem por isso deixam de se interpenetrar.

³ Considerar que os meios de comunicação formam um *sistema* significa admitir certa autonomização das relações que ocorrem no seu interior entre as instituições que o compõem. Para tanto faz-se necessário elucidar as características de um conjunto de elementos interdependentes, como uma cultura própria, regras simbólicas distintas etc. No decorrer do trabalho esta ideia será tratada com mais calma.

A formulação teórica que se consolidou no modelo normativo da democracia deliberativa representou um salto paradigmático na teoria política normativa. Diversas das principais questões referentes ao Estado, ao poder, à sociedade – enfim, à política –, receberam um tratamento original por parte dessa vertente. A democracia deliberativa foi definida por Cohen como “an association whose affairs are governed by the public deliberation of its members”. Ao buscar um conteúdo substantivo para esse sistema político, a formulação deliberativa “treats democracy itself as a fundamental political ideal and not simply as a derivative ideal that can be explained in terms of the values of fairness or equality of respect” (COHEN, 1997, p. 67).

Nesse modelo, a cooperação dos cidadãos mediante o uso público da razão no intuito de resolver os problemas da vida coletiva assume o lugar da agregação de preferências entre cidadãos privados (como em algumas versões do liberalismo) ou da autodeterminação de uma comunidade eticamente integrada (como assumem os comunitaristas). O paradigma da deliberação oferece como seu ponto central de referência empírica um processo democrático que supostamente geraria legitimidade mediante um procedimento de formação da opinião e da vontade que deve garantir (a) publicidade e transparência para o processo deliberativo, (b) inclusão e oportunidades equitativas de participação, e (c) a presunção justificada para resultados justificáveis, especialmente em relação ao impacto dos argumentos racionais na mudança de preferências. O objetivo desse processo é tanto produzir leis e políticas justificáveis quanto expressar respeito mútuo entre os concidadãos, pois não se considera suficiente para tanto que os indivíduos apenas votem ou tentem exercer poder de barganha através de grupos de interesses. A reintrodução da dimensão deliberativa seria responsável por uma concepção mais justificável para lidar com a discordância moral envolvida na política, promovendo, assim, maior legitimidade das decisões coletivas, levando os participantes a uma visão mais ampla das questões de interesse comum, a um maior respeito mútuo e, ainda, oferecendo a oportunidade para avançar na compreensão individual e coletiva dos temas em debate. Criar-se-ia, dessa forma, um marco pluralista para a cooperação nas relações sociais, através do qual se daria o efetivo exercício de direitos e o reconhecimento da multiplicidade de identidades dos indivíduos (GUTMANN & THOMPSON, 2004).

Na tentativa de resgatar a dimensão argumentativa do jogo político democrático, Habermas propôs algumas elaborações conceituais que variaram ao longo de sua obra, mas que permaneceram assentadas em pressupostos básicos. Em *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, de 1962⁴, ele chamou atenção para as novas formas de relação com o poder que surgiram a partir do processo que

⁴ Utilizamos para este trabalho a versão norte-americana de 1989.

levou à constituição da burguesia. Na esfera pública, que se forma entre os sistemas do Estado e do mercado e cuja característica fundamental⁵ seria a independência em relação a estes sistemas, os indivíduos discutiriam os assuntos públicos e as decisões governamentais e procurariam apresentar as suas demandas e influenciar o sistema político-administrativo. A argumentação de Habermas procura mostrar que o florescimento desse espaço público para o debate acerca de questões políticas e sociais teve um impacto sobre as instituições dos Estados modernos. Segundo ele, ao ser constantemente chamado ao escrutínio público, o Parlamento passou a ser mais sensível às demandas dos cidadãos. Partindo desse ideal, Habermas procurou fazer uma crítica à sociedade contemporânea, sugerindo que houve uma decadência dessa esfera pública burguesa⁶, que tinha como modelo os cafés londrinos e os salões parisienses do século XVIII, assim como houveram modificações na imprensa que existia nesse período e oferecia aos indivíduos que participavam das discussões a possibilidade de se informar e interferir no rumo das decisões políticas (HABERMAS, 1989).

As transformações que, segundo o autor, levaram ao declínio da esfera pública burguesa, estariam ligadas a mudanças que ocorreram na estrutura do Estado, à inclusão de novos participantes afora a porção educada e proprietária da população europeia e ao desenvolvimento de organizações de massa que funcionavam como mediadoras da discussão pública e da participação política (partidos, sindicatos etc.)⁷. Tais mudanças teriam levado a uma desqualificação dos debates na esfera pública, que haviam deixado de se pautar pela troca de argumentos para se tornar um palco de negociação e barganha de interesses particulares. Além disso, o obscurecimento da distinção entre os espaços público e privado e as mudanças socioeconômicas seriam os fatores responsáveis pela decadência do modelo a partir do qual o autor construiu a sua teoria. Com relação aos meios de comunicação, a visão de Habermas é a de que o aparecimento dos grandes conglomerados e das novas tecnologias, ao mesmo tempo em que tornou possível que a informação chegasse a um público muito maior, trouxe a necessidade de simplificar os argumentos veiculados e ao seu consumo no espaço privado, restringindo, assim, o debate sobre os temas de interesse político. Ademais, na medida em que crescia a circulação dos materiais mediáticos, aumentava a necessidade de subsidiá-la, o que teria

⁵ Outras características importantes seriam: as relações sociais devem ser pautadas pela igualdade (1); os participantes devem utilizar-se de argumentos racionais (2); deve haver a possibilidade de introdução de novos temas (3); a esfera pública deve ser um espaço inclusivo e qualquer pessoa que tenha acesso aos meios de informação deve poder participar da deliberação (4) (CALHOUN, 1992).

⁶ Vale a pena chamar a atenção para o fato de que se falar em uma esfera pública “burguesa” não se refere apenas à composição dessa esfera pública, mas às características da sociedade que deu forma a ela (idem).

⁷ Interessante que essas mesmas transformações que Habermas tomou como responsáveis pelo declínio do ideal de “esfera pública burguesa” tornaram, naturalmente, a esfera pública mais “burguesa” em pelo menos dois sentidos: ela deixou de ser exclusivamente aristocrática e se tornou mais “mercantil” ao permitir maior competição entre versões plurais do bem comum.

sido responsável por uma colonização desse espaço pelo sistemas econômico ou político, a depender de quem subsidiaria tal atividade – essa visão é uma referência à teoria crítica da Escola de Frankfurt, da qual Habermas é, ao menos em parte, herdeiro (CALHOUN, 1992, p. 2-3)⁸. Na medida em que a imprensa passou cada vez mais a se organizar como uma instituição de interesses comerciais, alterou-se o seu caráter: os *media* deixaram de ser um espaço para a apresentação de informações sobre os assuntos públicos para se tornar mais um item de consumo cultural (HABERMAS, 1989).

Várias críticas foram feitas à noção de esfera pública que o autor construiu nesse trabalho, especialmente devido ao caráter exclusivista desse espaço, que deixava de fora as classes menos abastadas e educadas, além das mulheres. Uma outra crítica refere-se à falta de um esclarecimento mais adequado a respeito dos elementos que davam forma ao processo de deliberação nos espaços identificados por ele no século XVIII, em particular se eles ainda poderiam ser encontrados nas sociedades contemporâneas (AVRITZER, 2000a, p. 37).

N'A *Teoria da Ação Comunicativa*, publicada pela primeira vez em 1981⁹, nota-se uma preocupação maior com a dinâmica argumentativa característica das sociedades contemporâneas. Nessa obra, Habermas enfatiza o processo de formação do consenso discursivo sobre as questões públicas, principalmente quando estas envolvem um componente de desacordo moral. Esse consenso pressuporia a existência de formas de argumentação próprias ao que Habermas denomina de mundo da vida¹⁰. Ele recorre, nesse caso, à perspectiva popperiana de um mundo social constituído reflexivamente, cuja ordem social seria construída intersubjetivamente, mediante a partilha de significados. As formas de argumentação seriam identificadas com a *ação comunicativa*, cujas características fundamentais seriam: (a) ter a linguagem como meio de utilização pragmática; (b) envolver uma orientação em relação ao mundo; (c) ser teleológica; e (d) assumir características reflexivas em relação ao mundo social (HABERMAS, 1984). Nessa perspectiva, a pretensão de chegar a um entendimento não pode ser tomada como algo a ser obtido causalmente, uma vez que depende do consentimento racionalmente motivado do ouvinte, tomado como um sujeito livre e

⁸ Vale notar que a imprensa nunca foi considerada por Habermas um espaço de deliberação. Esta deveria se dar apenas face a face e o papel da imprensa seria tão somente informar as pessoas a respeito dos assuntos de interesse público.

⁹ A versão aqui utilizada é a norte-americana de 1984.

¹⁰ O mundo da vida, segundo Habermas, compõe-se de “paradigmas culturais, ordens legítimas e estruturas pessoais” que podem ser tomados como “formas condensadas dos (e sedimentos depositados pelos) seguintes processos que operam através da ação comunicativa: entendimento, coordenação da ação e socialização” (HABERMAS, 2002, p. 138). É o mundo da vida e suas redes comunicativas o que permite a reprodução e o desenvolvimento da cultura, da sociedade e das estruturas de personalidade. Ele é distinto das esferas sistêmicas do Estado e do mercado, e não se organiza pela ação estratégica. Características da sociedade como a identidade social, o repertório de práticas válidas e os vínculos intersubjetivos são constituídos nas redes comunicativas do mundo da vida.

igual. O meio da linguagem natural e o *telos* de chegar ao entendimento, dessa forma, interpenetram-se mutuamente. Na ação comunicativa, os atores participantes “attempt to attune their respective plans *cooperatively* within the horizon of a shared lifeworld and on the basis of common interpretations of the situation” (HABERMAS, 1998, p. 222).

No ano de 1992, Habermas lançou *Direito e Democracia*¹¹, no qual reviu alguns dos conceitos que haviam sido criticados e debatidos desde o lançamento de *Mudança Estrutural da Esfera Pública*. Segundo o autor, a sua teoria teria mudado menos em seus fundamentos do que na complexidade com que passou a tratar de alguns aspectos (HABERMAS, 1992). No intuito, agora sim, de construir um modelo procedimental de democracia, o autor tomou como ponto de partida dois polos: os modelos republicano, de um lado, e liberal, de outro, procurando situar a sua própria teoria entre eles. Da perspectiva republicana, assimilou a noção de que uma deliberação pública ampla deve orientar a ação do Estado; da tradição liberal, a preocupação com os direitos individuais e a noção de que o sistema político é quem produz as leis e toma decisões que obrigam coletivamente. Ambas as esferas – pública e política – devem se encontrar conectadas e a base da soberania civil estaria na influência exercida pela comunicação produzida na esfera pública sobre o sistema político, composto por membros democraticamente eleitos. Nesse sentido, o sistema parlamentar deve estar aberto aos sinais emitidos pela rede de esferas públicas na qual se formariam os consensos possíveis e as opiniões públicas (HABERMAS, 1997b).

Diferentemente do conceito apresentado na obra da década de 1960, em *Direito e Democracia* aparece a ideia de uma rede de esferas públicas periféricas formando a esfera pública mais geral. O próprio autor admitiu que, se houvesse considerado desde o primeiro momento a coexistência de esferas públicas em competição, talvez houvesse construído uma imagem diferente para o seu modelo (1992, p. 425). Na concepção adotada a partir de então, a sociedade civil seria a base de esferas públicas autônomas, permeáveis e não hierarquizadas. Essas esferas, no entanto, não estão isoladas. Elas se comunicam e se sobrepõem umas às outras, constituindo uma estrutura comunicativa própria do agir orientado para o entendimento, que seria o *locus* da formação democrática da opinião pública e da vontade coletiva, que são transmitidas ao sistema político como forma de influenciar as suas decisões. A esfera pública, portanto, filtra e sintetiza os fluxos comunicacionais, condensando-os em feixes de opiniões sobre temas específicos¹² (1997b, p. 93). Nela também se dá a luta por influência e cada ator utiliza os recursos disponíveis para pressionar o

¹¹ A publicação de *Direito e Democracia* utilizada neste trabalho é uma tradução para o português de 1997.

¹² A opinião pública não é representativa do ponto de vista estatístico. É assim considerada pelo modo como se forma e através do assentimento de que goza.

sistema político¹³. De qualquer forma, em última instância, a influência que cada ator tem sobre a comunicação pública deve estar apoiada “no assentimento de um público de leigos que possui os mesmos direitos” (idem, p. 96). Nessa concepção, a esfera pública seria o espaço em que se dá o intercâmbio comunicativo, no qual concepções morais e valores distintos se colocariam em contato e, a partir destes, se daria a formação da vontade política.

O conceito elaborado por Habermas foi apresentado pelo autor através de uma metáfora, na qual a esfera pública seria representada por uma rede de radares, dotados de sensores, espalhados no interior da sociedade e sensíveis a ponto de reagir à pressão exercida pelos problemas provenientes do mundo da vida. Essa rede levaria à formação de opiniões coletivas, que seriam responsáveis por influenciar as decisões tomadas pelo sistema político-administrativo. Além disso, a esfera pública funcionaria como uma caixa de ressonância, que amplificaria os problemas que capta na sociedade e os tematizaria de forma a chamar a atenção do poder público. Na concepção habermasiana, a esfera pública seria antes um fenômeno social do que uma instituição, na medida em que não se constitui como uma estrutura normativa capaz de diferenciar papéis e competências. Ela poderia ser descrita como

uma rede adequada para a transmissão de conteúdos, tomadas de posição e *opiniões*; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões *públicas* enfeixadas em temas específicos (HABERMAS, 1997b, p. 92 – grifo no original).

Fundamental para a teoria habermasiana é a ideia de que em uma esfera pública liberal os atores adquirem apenas influência – e não *poder* –, que seria transformada em poder político após passar pelos filtros das instituições democráticas. Segundo o autor, ninguém pode exercer poder sem que as posições a ele ligadas estejam ancoradas em leis e instituições políticas, cuja sobrevivência repousa sobre as convicções comuns, sobre a opinião em torno da qual muitos se puseram publicamente de acordo. A esfera pública é informal e deve permanecer assim. Não se espera da esfera pública política que cumpra todos as etapas do processo de formação da opinião e da vontade política até a sua transformação em leis e normas e a execução das mesmas. O modelo deliberativo espera que a esfera pública assegure a formação de uma pluralidade de opiniões públicas fundamentadas.

Um pressuposto básico, portanto, é o de que qualquer forma de poder, que não a força do melhor argumento, deve ser excluída ou suspensa da discussão pública. A aposta seria na ideia de que o

¹³ É importante lembrar que nem sempre os recursos são igualmente distribuídos e isso pode acarretar problemas ao modelo deliberativo proposto pelo autor (YOUNG, 2001).

processo de mobilizar bons argumentos em público induz os indivíduos a pensar sobre o que poderá ser tomado como “boa razão” pelos demais atores políticos. Assim, a justificação da normatividade depende de três dimensões: (a) a dimensão moral (ou da justiça universalista), cuja orientação é a da resolução imparcial das divergências interpessoais sob o ponto de vista do que é bom para todos, que reivindica uma aceitabilidade racional universal das normas; (b) a dimensão ético-política, relacionada a concepções fortes sobre a boa vida, a interpretações de valores culturais e identitários, e que reivindica a aceitação de valores a partir do que é “bom para nós”, membros de uma comunidade política; e (c) a dimensão pragmática instrumental, que se orienta pela satisfação de fins e interesses a partir da tentativa de adequação entre meios e fins, cuja validade das regras é medida pela sua eficácia e utilidade (HABERMAS, 1984; 1997b; WERLE, 2004).

Para Habermas, a articulação entre as três dimensões é realizada pelos próprios participantes nos procedimentos institucionalizados e informais de discussão, que se conduzem no espaço intersubjetivamente compartilhado. As deliberações extrapolam os limites impostos por qualquer uma destas dimensões isoladamente, embora não possamos dizer que a deliberação ocorra ou deva ocorrer sem qualquer forma de limite. Para Habermas, ela se desenvolve sob forte constrangimento procedimental, de modo que seja garantida, por exemplo, a prioridade da justiça sobre o bem e a neutralidade do Estado democrático de direito, que sustenta os limites da razão pública. Trata-se, segundo Werle (2004), da institucionalização – no vínculo interno entre os direitos individuais fundamentais e a soberania popular – do princípio do discurso, que introduz a exigência de imparcialidade nos processos de formação da opinião e da vontade política¹⁴.

Além disso, Habermas procura adequar o princípio do discurso à lógica das sociedades modernas, marcadas pela autonomização dos sistemas, cuja lógica de integração reificante ameaça constantemente as estruturas comunicativas do mundo da vida. Para ele, o *medium* do direito é o que permite que as experiências intersubjetivas de reconhecimento mútuo, próprias do agir comunicativo, sejam traduzidas nas instituições de uma sociedade constituída por pessoas integradas sistemicamente mas estranhas entre si. A mediação institucional e o suporte sociológico da esfera pública e da sociedade civil passam a ser os pressupostos necessários para o uso público da razão. Dessa forma,

A autodeterminação dos cidadãos é institucionalizada como formação informal da opinião na esfera pública política, como participação política no interior e exterior dos partidos,

¹⁴ Este princípio remonta a uma reformulação intersubjetiva do conceito kantiano de autonomia, que não busca oferecer qualquer orientação quanto ao conteúdo, mas apresenta-se como um procedimento cujo objetivo primordial é assegurar a neutralidade na formação do juízo público.

como participação em votações gerais, na consulta e tomada de decisão das corporações parlamentares etc. Uma soberania internamente interligada com as liberdades subjetivas entrelaça-se, por seu turno, com o poder politicamente organizado, de modo que o princípio 'todo poder político parte do povo' vai ser concretizado através dos procedimentos e pressupostos comunicativos de uma formação institucionalmente diferenciada da opinião e da vontade (1997a, p. 173).

Nesse sentido, a igualdade política exige que a todos seja oferecido acesso indiferenciado aos fóruns públicos de discussão e decisão sobre as regras de funcionamento e a agenda pública. A defesa da deliberação, portanto, implica um compromisso com a equidade no acesso ao espaço público, ainda que a discussão teórica e prática sobre o que isso significa permaneça em um alto grau de indeterminação.

A avaliação a respeito da capacidade epistêmica da deliberação sobre a formação da vontade política e do processo decisório é uma questão empírica, para a qual existe já hoje um grupo bastante representativo de pesquisas que busca analisar o papel da comunicação no aprendizado cooperativo e como forma de resolução de problemas coletivos. Os resultados corroboram mais ou menos o impacto esperado da deliberação sobre a formação de opiniões políticas fundamentadas. Contudo, a quase totalidade desses estudos foi feita a partir de amostras reduzidas e oferece suporte limitado ao conteúdo empírico do paradigma deliberativo quando aplicado a processos de legitimação na sociedade como um todo.

Revela-se nas sociedades ocidentais um imenso e crescente volume de comunicação política, mas essa evidência também engloba uma outra questão associada a ela: a esfera pública política parece dominada pela forma de comunicação mediada. Essa discussão nos leva à segunda parte do trabalho, na qual serão discutidas as questões referentes aos meios de comunicação de massas, tomados como fóruns de expressão e discussão pública sobre os temas de interesse comum nas sociedades contemporâneas.

II – Os meios de comunicação e a deliberação pública

O desenvolvimento das tecnologias da informação trouxe novos contornos para a percepção dos indivíduos sobre a realidade. A reorganização dos meios através dos quais são produzidos os conteúdos simbólicos no mundo social foi responsável pela reestruturação das formas de interação entre os indivíduos, que passaram a estabelecer relações dialogais sem a necessidade de uma interação presencial – o que proporcionou, também, a possibilidade de agir e reagir a eventos que ocorrem a milhares de quilômetros de distância¹⁵. Segundo Thompson (1998),

¹⁵ Ainda que se admita que os meios de comunicações tradicionais permitissem esse diálogo, há uma diferença qualitativa fundamental: a possibilidade de atingir um público infinitamente maior e pouco específico.

...o desenvolvimento dos meios de comunicação é, em sentido fundamental, uma reelaboração do caráter simbólico da vida social, uma reorganização dos meios pelos quais os indivíduos se relacionam entre si. Se o 'homem é um animal suspenso em teias de significado que ele mesmo teceu', como Geertz uma vez observou, então os meios de comunicação são rodas de fiar no mundo moderno e, ao usar estes meios, os seres humanos fabricam teias de significação para si mesmos (p. 19-20).

Na medida em que são as entidades mediáticas que controlam o fluxo de informações e imagens que participam da construção da realidade social, parece evidente que, nas sociedades contemporâneas, os *media* ocupam um espaço privilegiado também na dinâmica política. Devido à sua capacidade de transmitir os conteúdos simbólicos para uma infinidade de indivíduos dispersos no espaço e no tempo, os meios de comunicação de massa, tomados em um sentido amplo, são responsáveis pelo estabelecimento de um espaço de visibilidade pública que pode concorrer para um diálogo generalizado, além de informar e reconstituir os espaços de deliberação mais restritos (MAIA, 2002). Ao conferir visibilidade a questões do mundo social, mediar e dar expressão aos atores que desejam tornar públicas as suas opiniões e pontos de vista, os *media* promovem a entrada de novos temas na cena política. Portanto, para compreender a discussão pública e a difusão de informações em larga escala nas sociedades complexas, é necessário prestar a atenção à estrutura e à organização dos meios de comunicação, pois o processo de mediação é influenciado pelas regras, constrangimentos e convenções criados pelo sistema dos *media* e autoimpostos pelos profissionais da comunicação social (MAIA, 2008).

Aquilo que Habermas chamou de esfera pública, em sociedades mediatizadas, parece encontrar-se, então, dependente, em grande medida – ainda mais do que na esfera pública burguesa da primeira obra importante do autor¹⁶ –, da estrutura e da organização do sistema de comunicação, que engloba a imprensa escrita, rádio, televisão, internet e os meios alternativos (MAIA, 2002; LATTMAN-WELTMAN, 2002; BAKER, 2002; DOWNING, 2002). Ao criar um espaço de visibilidade, os meios de comunicação de massa permitem o entrecruzamento de várias informações e versões provenientes dos diversos subsistemas, sejam da esfera estatal ou mesmo da sociedade civil. Grande parte daquilo que é considerado relevante está vinculado ao que os meios de comunicação “elegem” e dão visibilidade. Mas não é só isso, os *media* expõem e enquadram as informações, avaliando, dessa forma, os fatos e as opiniões que veiculam. Dessa maneira, a participação, a atuação pública e a manifestação da política passam pelo campo dos *media*, que acaba por se constituir como um espaço de disputa por influência política. Isso não significa que ela elimine as demais formas de

¹⁶ Importante ressaltar, mais uma vez, que Habermas enxerga os meios de comunicação apenas como um meio para informar os sujeitos na esfera pública. A deliberação não pode ser, segundo ele, mediada dessa forma. Ela deve acontecer na interação face a face.

atuação dos políticos e dos cidadãos; o campo mediático atua, antes, de modo complementar, embora com primazia em termos de alcance e influência sobre os demais. Dá-se entre as formas tradicionais de ação política e os *media* uma relação de interpenetração.

Sabemos que o impacto dos meios de comunicação sobre a prática política não se restringe ao monopólio de que desfrutam do ato de tornar públicos os discursos provenientes, dos representantes do Estado, dos grupos de interesse público e privado e da sociedade civil. Os *media* possuem algumas características que se transformam em recursos significativos da dinâmica política, destacando-se, entre eles, o controle do agendamento dos temas mais relevantes politicamente, a moldagem dos atores (individuais ou coletivos) através da construção de imagens sociais, e, sintetizando os dois primeiros, a composição dos cenários políticos (THOMPSON, 1998; IYENGAR, 1994; RUBIM, 1994; MCCOMBS & SHAW, 1972). Os meios de comunicação tornaram-se, nesse sentido, uma importante arena na e da disputa política e, por isso, os diversos atores procuram elaborar estratégias para controlar a agenda mediática.

O discurso produzido pelos profissionais mediáticos são em grande medida provenientes das elites, sendo alimentados por atores em disputa por acesso aos e influência sobre os meios de comunicação. Seriam particularmente três os principais atores que participam desse processo: os atores e partidos políticos que estão no centro do sistema político, lobistas e grupos de interesses que se aproveitam das vantagens dos sistemas funcionais e do status dos grupos que representam, e, por fim, os defensores de determinadas causas, grupos que defendem os interesses públicos, igrejas, intelectuais e outros que partem da cultura de fundo da sociedade civil. Ao lado dos jornalistas, esses atores, ao obter acesso aos meios de comunicação, participam da elaboração daquilo que tradicionalmente se denomina opinião pública, embora esta opinião, no singular, se refira a apenas uma dentre várias opiniões públicas. A opinião pública que se forma no intercâmbio entre os atores do sistema político, da sociedade civil e dos próprios meios de comunicação exerce, segundo Habermas, uma pressão suave sobre a formação das preferências mais geral, sendo portanto uma forma de influência política dentre outras (2006, p. 14-5).

Alguns pontos devem ser observados no intuito de qualificar a análise dessa arena. Em primeiro lugar, faz-se necessário chamar a atenção para a posição dos diversos atores sociais em relação aos falantes e aos ouvintes. Segundo Habermas, quanto mais os *media* se estabelecem como mediadores da comunicação política, mais clara se torna a diferenciação dos papéis de atores e espectadores. Nesse sentido, é preciso levar em conta se e quanto das tomadas de posição daqueles que se

encontram nas galerias deve-se aos processos de convencimento ou a razões políticas de poder mais ou menos disfarçadas, e não à formação de uma razão pública a partir da força dos melhores argumentos (1997b, p. 108). Além disso, tendo em vista o controle de que desfrutam os meios sobre a seleção e o enquadramento dos temas a serem veiculados em suas páginas e telejornais, surge uma questão importante: saber o verdadeiro grau de influência dos atores sociais e políticos sobre as informações que ascendem como temas relevantes para o intercâmbio argumentativo que ocorre no espaço público mediático. Sabe-se que, muitas vezes, há uma participação desigual na comunicação mediada e em relação à capacidade de influenciar os conteúdos que serão veiculados na grande imprensa (idem, p. 110). O código profissional e a autorregulação dos meios de comunicação de massa podem não ser suficientes para evitar a distorção e a colonização do espaço mediático pelas esferas do Estado e do mercado.

Tendo como referência a teoria crítica da Escola de Frankfurt, especialmente os trabalhos de Adorno e Horkheimer, a perspectiva habermasiana propõe a separação entre os públicos críticos e a massa de consumidores dos bens simbólicos. Segundo essa corrente, o crescimento da indústria mediática implicaria uma ampliação dos consumidores acríticos em detrimento do público mais reflexivo. Tal ideia pressupõe que a semelhança nos processos de produção de bens culturais e materiais levaria a uma convergência na forma de consumo dos mesmos. No entanto, essa ausência de uma diferenciação entre produção e recepção leva a uma visão míope dos efeitos da comunicação sobre os receptores. Não se pode deixar de lado que a fixação das mensagens veiculadas nos *media* não determina, sem mais, os efeitos destas sobre a ação dos interlocutores. Para compreender de forma adequada a recepção dos produtos culturais, faz-se necessário incluir a intenção dos produtores e o contexto em que se encontram os receptores. Os primeiros tendem a procurar adequar o conteúdo de suas mensagens à audiência, no intuito de se fazer entender ou mesmo de convencer o seu público e, além disso, o conteúdo das mensagens é processado e interpretado pelos receptores. A flexibilidade proporcionada por esses elementos permite uma disputa pela interpretação daquilo que é apresentado publicamente (AVRITZER, 2000b).

O próprio Habermas admite, em texto de 2006, que o fato de o governo e os cidadãos tomarem atitudes negativas, positivas ou indiferentes em relação às opiniões públicas ressalta o caráter reflexivo da esfera pública. Nesse sentido, apesar do caráter impessoal e assimétrico que assume a estrutura do sistema formado pelos meios de comunicação de massa, a esfera pública pode, em circunstâncias favoráveis, gerar opiniões públicas fundamentadas. Isto, se a estrutura de poder da esfera pública for capaz de intervir sobre a dinâmica dos meios de comunicação, influenciando-os

no sentido da exigência normativa de que temas relevantes, informações necessárias e contribuições apropriadas sejam publicizados (HABERMAS, 2006, p. 16-7).

Os *media* caracterizam-se por ter caráter, a um só tempo, público, privado, político, cultural etc. No espaço público promovido por eles, os discursos de origem privada, que se pretendem universalizantes, ganham publicidade e as diversas forças políticas debatem e procuram tematizar as discussões que se dão na esfera político-administrativa. Sem a pretensão de estabelecer datas precisas, é certo que no mundo contemporâneo os *media* passaram por um amplo processo de “liberalização”, ou seja, boa parte das entidades que formam o sistema mediático tornaram-se empresas, que competem no mercado dos bens simbólicos e atuam, portanto, de acordo com uma lógica mercantil. No atual contexto, a imprensa não possuiria mais uma orientação partidária, pelo menos oficialmente, fazendo com que os cidadãos estejam expostos a opiniões conflitantes, mudando suas próprias opiniões de forma razoavelmente constante (MANIN, 1995). Assim, a oportunidade de fazer ascender ao espaço público as opiniões e pontos de vista – e participar da formação da opinião e da vontade democrática –, poderia ser distribuída de forma mais equitativa, uma vez que não haveria mais monopólio na interlocução e representação das reivindicações condensadas anteriormente no Estado ou nos partidos políticos.

O exercício de poder pelos *media* torna-se perceptível na escolha dos programas, no controle da agenda de discussão pública e no enquadramento dos temas tratados. No que se refere à legitimidade democrática, o poder dos *media* permanece neutro desde que os jornalistas operem em um sistema funcionalmente específico e autorregulado. A independência funcional do sistema mediático, em verdade, pressupõe essa autorregulação de acordo com o seu próprio código normativo. Em um contexto como esse, as relações entre os veículos, sejam impressos ou eletrônicos, definiriam alguma forma de hierarquia informal, em que a imprensa de qualidade tornar-se-ia uma espécie de líder de opinião, que tende a transbordar para os demais meios as informações que veicula, bem como os comentários acerca delas (HABERMAS, 2006).

Idealmente, o fato de servirem como as principais fontes do jornalismo, embora possa oferecer os recursos necessários para negociar um acesso privilegiado aos veículos, não permitiria, por si só, que as elites políticas tivessem controle *strictu sensu* sobre como as informações fornecidas serão veiculadas e tampouco sobre o seu efeito na audiência. Estas informações serão interpretadas pelos jornalistas e comentaristas, sendo transmitidas a partir da importância dada e do enquadramento escolhido por estes profissionais. Desnecessário dizer que, além disso, elas serão assimiladas e

novamente interpretadas pela audiência. O mesmo pode ser dito em relação aos representantes de “sistemas funcionais” e dos grupos de interesses público e privado, que também, de alguma forma, desfrutam de acesso privilegiado aos meios de comunicação devido à sua capacidade de influência pública proveniente do que Bourdieu (2008) chamou de “capital simbólico”, que se acumula a partir de sua visibilidade, proeminência, reputação etc. Sabemos que no quadro atual, no entanto, a sociedade civil tem sido frequentemente relegada a uma posição, para dizer o mínimo, mais fraca em relação aos atores dos demais sistemas (HABERMAS, 2006, p. 17-9).

O atores que desfrutam das oportunidades de ocupar o espaço público mediático poderiam ser hierarquizados de acordo com o poder de que dispõem para fazê-lo. Segundo Habermas (2006), essa desigualdade em relação à capacidade de transformar poder (social, econômico etc.) em influência política através dos meios de comunicação deriva de uma estrutura de poder. Desde que preservadas as características do modelo ideal, este processo seria impedido na medida em que a reflexividade da esfera pública permitiria a todos os participantes interpretar e revisar o que percebem como opinião pública. Embora a elaboração comum da opinião pública seja um convite à intervenção estratégica dos atores na esfera pública, a desigualdade em relação aos recursos para exercer essa intervenção não irá distorcer o processo de formação de opiniões públicas fundamentadas, pois as estratégias empregadas devem ser necessariamente conforme as regras, sob o risco de se verem frustradas de antemão.

Todavia, a própria existência dessas regras está condicionada a alguns fatores. Dentre eles, poderíamos destacar: (1) o sistema mediático deve ser autorregulado e, portanto, independente em relação ao seus contextos; e (2) os cidadãos devem ser empoderados por uma sociedade civil inclusiva para participar da deliberação pública de modo que esse processo não degenera para uma forma colonizadora de comunicação.

Bom, é certo que esta última condição parece contrafactual, ao menos se tomarmos o quadro que usualmente se pinta sobre o nível de informação e interesse da média dos cidadãos em relação os temas públicos. Esse diagnóstico, contudo, tem sido em parte contradito por pesquisas mais ou menos recentes acerca do papel cognitivo do conhecimento heurístico e dos atalhos informacionais de que dispõem os cidadãos para a elaboração de suas opiniões políticas. Lupia et al (2000) afirmam que para os assuntos mais comuns nos quais os cidadãos devem se posicionar, ter competência requer muito pouca informação¹⁷ e a informação requerida para tal competência pode

¹⁷ Essa análise remonta à perspectiva aristotélica sobre a ideia de razão prática. A democracia não requer que os indivíduos possuam informações especializadas para acompanhar o debate público. Ainda que não tenham uma

ser adquirida através de outros indivíduos ou grupos (como partidos políticos, amigos etc.). As pessoas podem usar atalhos ou a heurística para tomar decisões competentes. Assim, mesmo partindo do pressuposto de que os cidadãos não possuem um grande estoque de informações sobre diversos temas, o contexto no qual estão inseridos facilita que determinadas decisões tomadas sejam semelhante às aquelas que tomariam se tivessem todas as informações disponíveis sobre o tema em questão.

É um senso comum sociológico a percepção de que o interesse pelos assuntos públicos e a utilização dos meios de comunicação como fontes de informação sobre a política tem uma correlação forte com o *status* social e cultural – o que indicaria uma diferenciação insuficiente da esfera pública política em relação à estrutura de classe. Apesar disso, as investigações realizadas desde o final da década de 1980 mostram que os laços entre as origens social e cultural vem se enfraquecendo, dando lugar a um público cada vez mais fragmentado em torno de temas específicos. Isso sugeriria a possibilidade de haver certa sobreposição entre os públicos temáticos, que seria responsável por combater a inclinação para a fragmentação. No entanto, a despeito da inclusão de cada vez mais cidadãos nos fluxos de comunicação política, os estudos recentes mostram um efeito perverso da comunicação de massa sobre o envolvimento dos cidadãos com a política. Em geral, a exposição, sobretudo aos meios eletrônicos, está relacionada a atitudes de apatia política, assim como a sentimentos de impotência e indiferença. Os dados encontrados nas pesquisas sugerem que o conteúdo e o formato da comunicação mediada contribuem para uma alienação difusa na sociedade civil (HABERMAS, 2006, p. 24-5).

O que essa discussão parece sugerir é que, antes de ser um problema relacionado à capacidade cognitiva ou ao interesse inato dos cidadãos pela política, trata-se de uma questão relacionada aos próprios meios de comunicação e à forma como retratam – ou não retratam – a política e os assuntos relativos aos negócios públicos em suas páginas e telejornais.

Segundo Habermas, a emergência de uma arte autônoma e de uma imprensa política independente desde fins do século XVIII parece sugerir que a organização comercial e a distribuição dos bens simbólicos não leva necessariamente a um esvaziamento ou modificação dos conteúdos das mensagens ou da estrutura de recepção. Uma questão distinta se apresenta, todavia, quando pensamos a respeito da colonização da lógica interna da produção e distribuição dos bens simbólicos pelos imperativos de mercado, que traz consigo a exigência de substituição de uma

quantidade de informações estocadas sobre todos os assuntos, os cidadãos, quando requeridos, sabem o que condiz mais com as suas preferências por utilizarem a razão prática para agir politicamente.

forma de comunicação preocupada com a discussão pública por outra interessada sobretudo nas taxas de rendimento das empresas de comunicação. Se a princípio a independência do sistema em relação ao Estado tenha contribuído para a sua independência funcional, resta ainda lançar luz sobre a sua interação com o mercado. Embora os canais de televisão e os jornais impressos de natureza privada sejam empreendimentos comerciais como quaisquer outros, aqueles que os controlam – sejam os donos e diretores das empresas, sejam os que lhes proveem a subsistência econômica (basicamente os anunciantes privados e estatais) – podem transformar o poder mediático em influência política, distorcendo assim a deliberação pública e a formação da opinião e da vontade democrática.

III – A possibilidade da deliberação pública na comunicação mediada

A primeira reação que essa argumentação provoca é a de contrapor o modelo ideal exposto com o contexto factual da comunicação política nas sociedades mediáticas. Contudo, o uso empírico sugerido do ideal deliberativo tem o impulso crítico de nos possibilitar a percepção de que as distorções encontradas podem advir de restrições contingentes que merecem uma investigação mais detida. Nesse sentido, as condições de autorregulação e da relação adequada entre os *media* e a sociedade civil terão o papel de servir como parâmetros para encontrar as causas da falta de legitimidade do poder dos *media*.

No que se refere às condições de autorregulação, podemos distinguir entre os sistemas que são incompletamente independentes dos seus ambientes daqueles que sofrem interferências intermitentes nessa separação, embora já desfrutem de um nível de autorregulação. No primeiro caso, se encontram os sistemas monopolizados pelo Estado ou por grandes corporações, que controlam de forma contínua as informações e avaliações que serão expostas nos meios de comunicação. No segundo, teríamos aquelas situações em que os meios de comunicação tornam-se momentaneamente dependentes do Estado ou das grandes corporações, que se utilizam desse contexto para influenciar decisões políticas pontuais que lhes afetam. Embora o primeiro quadro pareça a princípio mais condenável do que o último, este poderá ter um impacto ainda mais grave, como mostra o exemplo da manipulação por que passou o público norte-americano quando a Casa Branca conquistou, através de uma estratégia comunicativa bem sucedida, uma espécie de consenso em relação à necessidade de invadir o Iraque em 2003 (HABERMAS, 2006, p. 22-3).

O segundo caso, que se refere à ausência de relação ou a uma relação distorcida entre os meios de comunicação e a sociedade civil, teria essencialmente duas explicações: a primeira se valeria da

privação social e da exclusão cultural como explicação para o acesso seletivo e a participação desigual dos atores da sociedade civil na comunicação mediada; a segunda veria na colonização da esfera pública pela lógica do mercado a explicação para uma forma particular de paralisia da sociedade civil.

No sistema formado pelos meios de comunicação de massa operam tensões que se estabelecem na relação, por vezes desigual, entre empresas de comunicação, seus funcionários, meios alternativos, elites políticas, grupos de interesse e outros atores da sociedade civil. Como fórum de debate, esse campo deveria refletir a diversidade política e cultural de uma sociedade, oferecendo a possibilidade de que a multiplicidade de atores e perspectivas culturais tenha de fato voz no processo de deliberação pública e assim influencie a formação da opinião e da vontade política. O espaço da imprensa escrita e dos meios eletrônicos varia em cada país, assim como o espaço ocupado pelos veículos comerciais e por aqueles vinculados mais diretamente às forças políticas. O que se tem notado, nas últimas décadas, é uma ampliação do espaço das empresas de comunicação voltadas primordialmente para o lucro, em detrimento daquelas vinculadas a partidos e outros grupos políticos, mesmo em países com uma tradição de paralelismo político entre os *media* e as forças sociais (HALLIM & MANCINI, 2004).

Na linha teórica desenvolvida até aqui, a esfera pública política requer inserções de informações e opiniões por parte de cidadãos que deem ressonância aos problemas observados no mundo da vida. Afirmamos acima que, por vezes, o código profissional e a autorregulação dos meios de comunicação de massa podem não ser suficientes para evitar a distorção e a colonização do espaço mediático pelas esferas sistêmicas, que põem em risco a própria independência do sistema em relação aos seus ambientes. Deve-se evitar de toda forma o controle autoritário sobre a imprensa, pois, deve-se lembrar, este controle é um dos pilares nos quais se sustentam os regimes antidemocráticos. Mas nem por isso torna-se dispensável a adoção de instrumentos que estimulem a diversidade e evitem o pensamento único e a construção de consensos baseada na exclusão de vozes dissonantes. Essa é uma forma de evitar que a comunicação mediada enfraqueça a própria liberdade de expressão, tão cara à democracia.

Downing (2002), chama a atenção para a importância dos canais alternativos controlados a partir da sociedade civil, em especial o que ele denomina de “*media radical*”. Este formato compreenderia as experiências realizadas por sujeitos sociais movidos por projetos de intervenção crítica e de expressão de posições políticas alternativas a certa ortodoxia vigente. Apesar de desfrutarem de

um alcance restrito relativamente aos meios tradicionais, os *media* radicais dariam ressonância às vozes minoritárias, discordantes e portadoras de impulso de mudança. Uma das contribuições mais importantes desses meios seria a redefinição levada a cabo por eles dos lugares da audiência. Os meios alternativos seriam compostos e dariam corpo a uma “audiência ativa”, a um público que seria antes interlocutor do que receptor do que é publicizado nos veículos de comunicação¹⁸. O público deixaria de ser o público consumidor de produtos mediáticos tão somente, passando a participar ativamente da formulação dos bens simbólicos.

Em uma perspectiva distinta, mas ainda tratando sobre a autorregulação dos meios de comunicação, Baker (2002) reafirma a importância de veículos que possam exercer as atividades de que os meios comerciais, constrangidos muitas vezes pela necessidade de perseguir interesses comerciais, não são capazes. Em alguns casos, a necessidade de obter anunciantes que subsidiem seus produtos pressiona os veículos a abrir mão de uma programação mais voltada para o jornalismo investigativo ou para o debate de temas políticos. Dessa forma, os canais comerciais passam a dedicar maior espaço para o entretenimento, no caso da televisão. Ou então, no caso dos jornais, a abdicar de um enquadramento mais temático das notícias¹⁹, se limitando à descrição de fatos, por assim dizer, mais amenos e voltados para casos pessoais e que atraiam um público maior e menos específico, em busca de informações e argumentos menos custosos. Essa estrutura teria um efeito perverso, pois “[b]esides personalization, the dramatization of events, the simplification of complex matters, and the vivid polarization of conflicts promotes civic privatism and a mood of anti-politics” (HABERMAS, 2006, p. 27). Os meios públicos, livres das pressões por fazer crescer a audiência e os lucros, seriam responsáveis por produzir um jornalismo mais qualificado e a incentivar um debate plural sobre temas de interesse público, facultando à sociedade civil a participação na deliberação pública.

Considerações finais

Os meios de comunicação de massa aparecem atualmente com grande destaque entre meios de expressão política e cultural. O processo de desenvolvimento das novas tecnologias da comunicação provocou uma reelaboração das formas pelas quais indivíduos se relacionam entre si. As interações sociais vem tomando um caráter cada vez mais não-presencial, ou seja, as pessoas se expressam, interagem, dialogam, sem, necessariamente, se encontrarem no mesmo ambiente físico. O espaço de

¹⁸ Essa audiência, ademais, manteria uma ligação muito próxima com os movimentos sociais. Essa visão remete à perspectiva adotada por Cohen e Arato (1992), que identifica os movimentos sociais e as associações da sociedade civil compondo uma espécie de esfera pública alternativa nas sociedades contemporâneas.

¹⁹ Cf. Iyengar (1994).

visibilidade mediática proporciona uma complexa interação entre a esfera pública e os atores que se encontram no centro do sistema político.

Na teoria habermasiana, os *media* selecionam e condensam os fluxos multidirecionais de comunicação provenientes da sociedade civil e do Estado, sendo, portanto, parte fundamental da esfera pública política. Argumentamos ao longo do trabalho, que a centralidade de que desfruta o sistema mediático apresenta questões importantes para a teoria e a prática política, sobretudo se tomamos o processo deliberativo como procedimento fundamental da democracia. Nesse sentido, a desigualdade no acesso e na capacidade de influência sobre os discursos que irão ocupar o espaço público dos meios de comunicação torna-se uma questão importante para a teoria política e para a sociedade em geral.

Tendo em vista esse diagnóstico, nos parece uma questão primordial para assegurar uma deliberação pública democrática que sejam oferecidas condições que permitam a independência funcional do sistema mediático em relação às esferas sistêmicas do Estado e do mercado. Para tanto, a autorregulação dos *media* e a abertura de espaços para que a sociedade civil participe do processo de discussão pública – tanto desfrutando de acesso aos meios de comunicação quanto debatendo a respeito do próprio sistema formado por eles – tornam-se elementos constitutivos e parâmetros a partir dos quais avaliar a comunicação pública mediada. Na perspectiva deliberativa, a esfera pública deve ser capaz de captar as questões e problemas que surgem no mundo da vida e torná-los públicos, de modo a influenciar a transformação das opiniões públicas em poder político legítimo e, por isso, coletivamente vinculante.

Se, por um lado, a mercantilização dos bens simbólicos não esgota o espaço para o debate e tampouco encerra a possibilidade de reflexão a partir do consumo de produtos culturais, por outro, a adoção da lógica mercantil na estruturação do sistema mediático e nas diversas escolhas feitas pelos profissionais que estão em posições políticas relevantes neste sistema compromete sobremaneira a diferenciação funcional e a autonomia dos *media*. Assim também, um formato absolutamente baseado nos princípios amorais do mercado prejudica a relação dos meios de comunicação com os atores da sociedade civil, geralmente em desvantagem em relação aos representantes de grupos de interesses especiais e do Estado. Sugerimos, com isso, a necessidade de estimular o debate intelectual e na sociedade acerca das formas de estruturação do sistema mediático que poderiam promover os ideais normativos estipulados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVRITZER, L. “Teoria Democrática e Deliberação Pública”. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, nº 50, pp. 25-46, 2000a.

AVRITZER, L. “Entre o diálogo e a reflexividade: A modernidade tardia e a mídia” In: AVRITZER, L. e DOMINGUES, José M. (orgs.) *Teoria Social e Modernidade no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000b.

AVRITZER, L. El nuevo asociacionismo latinoamericano y sus formas públicas: propuestas para un diseño institucional. In: OLVERA, Alberto (org.) *La sociedad civil: de la teoría a la realidad*. México, D.F.: El Colegio de México, 1999.

BAKER, C. Edwin. *Media, markets and democracy*. New York: Cambridge University Press, 2002.

BERLIN, I. “Does Political Theory Still Exist?” In: *Concepts and Categories*, ed. Henry Hardy. Princeton: Princeton University Press, 1988.

BOHMANN, J. *Public deliberation*. Cambridge: MIT Press, 1996.

BOURDIEU, Pierre. *A Economia das Trocas Linguísticas*. São Paulo: EDUSP, 2008.

CALHOUN, C. Introduction: Habermas and the Public Sphere. In: CALHOUN, C. (org.) *Habermas and the Public Sphere*. Massachusetts: MIT Press, 1992.

COHEN, Jean e ARATO, Andrew. *Civil Society and Political Theory*. Cambridge: MIT Press, 1992.

COHEN, Joshua. “Deliberation and Democratic Legitimacy”. In: BOHMANN, J. & REGH, W. (eds.) *Deliberative Democracy: essays on reason and politics*. Cambridge, MA: The MIT Press, 1997.

DOWNS, A. *Uma Teoria Econômica da Democracia*. São Paulo: EDUSP, 1999.

DOWNING, John D. H. *Mídia radical: rebeldia nas comunicações e movimentos sociais*. São Paulo: Editora SENAC, 2002.

GUTMANN, Amy; THOMPSON, Dennis F. *Why Deliberative Democracy?* Princeton: Princeton University Press, 2004.

HABERMAS, J. “Political Communication in Media Society: does democracy still enjoy an epistemic dimension? The impact of normative theory on empirical research”. *Communication Theory*, nº 16, 2006, pp. 411-26.

HABERMAS, J. *A Inclusão do Outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

HABERMAS, J. *On the Pragmatics of Communication*. Maeve Cooke (ed.) Cambridge, MA: The MIT Press, 1988.

HABERMAS, J. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997a.

- HABERMAS, J. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. Vol. 2. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997b.
- HABERMAS, J. Further Reflections on the Public Sphere. In: CALHOUN, C. (org.) *Habermas and the Public Sphere*. Massachusetts: MIT Press, 1992.
- HABERMAS, J. *The Structural Transformation of the Public Sphere: an Inquiry into a Category of a Bourgeois Society*. Cambridge: MIT Press, 1989.
- HABERMAS, J. *The Theory of Communicative Action*. Boston: Beacon Press, 1984.
- HABERMAS, J. *Técnica e ciência enquanto ideologia*, São Paulo: Abril Cultural, 1980.
- HALLIM, Daniel C.; MANCINI, Paolo. *Comparing Media Systems: three models of media and politics*. New York: Cambridge University Press, 2004.
- IYENGAR, Shanto. *Is anyone responsible: how television frames political issues*. Chicago/London: The University of Chicago Press, 1994.
- LATTMAN-WELTMAN, Fernando. *Democracia e regulação midiática: um enfoque histórico*. Trabalho apresentado no XVII Encontro anual da Compós, São Paulo. GT: Comunicação e Política, 2008.
- LATTMAN-WELTMAN, Fernando. *Mídia e cidadania: o mercado de discursos públicos e o aparelhamento societário de intervenção discursiva*. Trabalho apresentado no XXVI Encontro anual da ANPOCS, GT: Controles Democráticos e Cidadania, 2002.
- LUPIA, A. MCCUBBINS, M. POPKIN, S. *Elements of reason: cognition, choice and bounds of rationality*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- MAIA, Rousiley C. M. *Deliberação e Mídia*. In: MAIA, Rousiley C. M. (coord.). *Mídia e Deliberação*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.
- MAIA, Rousiley C. M. *Mídia e deliberação pública: mediações possíveis*. Trabalho apresentado no XI Encontro anual da Compós, Rio de Janeiro. GT: Comunicação e Política, 2002.
- MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, nº 29: 5-34, 1995.
- MCCOMBS, Maxwell E., & SHAW, Donald L. "The agenda-setting function of mass media". *Public Opinion Quarterly*, 36, 1972, pp. 176-187.
- PRZEWORSKI, A. "Ama a incerteza e serás democrático". *Novos Estudos CEBRAP*, nº 9, jul/1984, pp. 36-46. Tradução de Roseli Martins Coelho.
- RUBIM, Antônio A. C. Mídia e política: transmissão de poder. In: MATOS, Heloiza (Org.). *Mídia, eleições e democracia*. São Paulo: Scritta, 1994.
- SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1983.

THOMPSON, J. B. *A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia*. Petrópolis: Vozes, 1998.

WERLE, Denilson. “Democracia deliberativa e os limites da razão pública”. In: COELHO, V. S. P. & NOBRE, M. (orgs.) *Participação e Deliberação: Teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Editora 34, 2004.